

Termo De Responsabilidade para Alunos – BRAMUN – 22 a 26 de Março de 2017

1. O abaixo assinado e qualificado, responsável legal do menor \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado na Associação Escola Graduada de São Paulo, no \_\_\_\_\_ th grade, do curriculum escolar para o ano letivo 2016/2017, assume, em caráter irrevogável, na qualidade de principal pagador, a obrigação de pagar a importância de R\$3.572,00 (tres mil, quinhentos e setenta e dois reais), dividido em 3 (tres) parcelas de R\$1.190,67 (hum mil cento e noventa reais e sessenta e sete centavos), importância essa que será cobrada juntamente com a mensalidade escolar e despesas ordinárias mensais incorridas pelo aluno acima indicado, a título de 1 (uma) viagem no território nacional, viagem essa que integra o plano de ensino. O valor ora estipulado compreende a passagem aérea, atividades educacionais, estadias, alimentação e traslados no destino. **Valor sujeito a alterações sem aviso prévio dependendo do preço da passagem aérea na data da emissão.**
2. Caso o responsável legal pelo menor acima indicado venha a transferi-lo da escola, as parcelas vincendas vencer-se-ão antecipadamente, devendo ser quitadas por ocasião do “check out”, caso a viagem já tenha sido realizada.
3. Caso o menor acima indicado abandone o Estudo do Meio por conta própria, após o mesmo haver sido iniciado, o representante do menor acima citado assume os riscos e encargos decorrentes, sem direito a qualquer reembolso e/ou restituição, a qualquer título, ficando ainda responsável por todas as consequências da decisão desta.
4. Em caso de desistência antecedente à viagem, o representante legal do menor acima indicado deverá manifestar por escrito a desistência da viagem, respeitando o que segue:
  - Para cancelamentos solicitados de 12 de nov. até 3 de jan. de 2017 haverá cobrança 10% do valor total da viagem.
  - Para cancelamentos solicitados de 4 de jan. até 14 de fev. de 2017, haverá a cobrança de 50% do valor total da viagem
  - Para cancelamentos solicitados de 15 de fev. de 2017 em diante, haverá a cobrança de 100% do valor total da viagem
5. O responsável legal do menor acima indicado, responderá pela obrigação aqui assumida, mesmo nos casos fortuitos / força maior. Caso a Escola venha a receber da empresa operadora da viagem eventual devolução em razão do cancelamento pela não participação do aluno na viagem, a importância então recebida será devolvida ao responsável legal.
6. Caso qualquer uma das parcelas referidas na cláusula primeira deste termo de responsabilidade venha ser paga fora das datas dos respectivos vencimentos, sobre o valor da parcela impaga incidirão os mesmos encargos moratórios que incidem sobre os valores das mensalidades escolares.
7. Ocorrendo a cobrança judicial ou extrajudicial, além dos valores vencidos, já com seus encargos moratórios, o representante legal do menor acima indicado deverá reembolsar às custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios que a escola vier a desembolsar para a garantia de seus direitos.
8. O representante legal do menor acima indicado concorda com a escolha do foro da Comarca de São Paulo central ou distrital em que vier a ser proposta eventual ação de cobrança em razão deste termo de responsabilidade.

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

RG nº ou RNE do Responsável: \_\_\_\_\_

Número do CPF do Responsável: \_\_\_\_\_

Firmando o presente termo de responsabilidade, juntamente com duas testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal